



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR a ADJUDICAÇÃO** referente ao **Pregão Eletrônico n. 079/2021**, Processo SEI **202100036008947**. O edital tem como escopo a contratação de serviço de conservação em vias urbanas: Programa Goiás em Movimento Municípios (**lote 17**), neste Estado

Adjudicado à empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ nº 16.910.656/0001-81	R\$ 6.574.201,87

Goiânia, 29 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 270341

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o **Pregão Eletrônico n. 076/2021**, Processo SEI 202100036008970. O edital tem como escopo a contratação de serviço de conservação em vias urbanas: Programa Goiás em Movimento Municípios (**lote 10**), neste Estado.

Adjudicado à empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
PAVIMETAS ENGENHARIA - EIRELI CNPJ: 07.013.955/0001-22	R\$ 5.109.000,00

Goiânia, 29 de novembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 270342

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 254/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;

b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;

c) procuração quando for o caso;

d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de Novembro de 2021

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 270328

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 202100025022205; **ASSUNTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 002/2021; **OBJETO:**

Fornecimento de informações cadastrais relativos a endereço, telefone e e-mail de Médicos Veterinários credenciados ou Responsáveis Técnicos; **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) meses contados de 24/11/2021; **PARTES:** DETRAN/GO e o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.**

Protocolo 270343

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço **Portaria Nº 1100/2021** DETRAN, Processo **202100025117552** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**111394343**) do veículo **FIAT/STRADA WORKING**



CD, placa **PUT2H52**, ano/modelo: **2014/2015**, chassi nº **9BD578341F7881910**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: NORMA CLEIA ALVES DE MORAIS - CPF nº 607.387.581-91**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 270307

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº: 202011129005001, de 24/09/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 006/2020 - GOIASPREV.
CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.
CONTRATADA: J CÂMARA & IRMÃOS S/A (Jornal O Popular), CNPJ: 01.536.754/0001-23.
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 006/2020, de prestação de serviços de fornecimento de 02 (duas) assinaturas digitais anuais do Jornal O Popular.
FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 221,60 (duzentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 2021.17.62.04.122.4200.4243.03 - Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.02, Fonte de Recurso 330, Nota de Empenho Nº 00077, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

Protocolo 270331

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 201711129004925
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Participe - Ata de Registro de Preço Nº 002/2017, Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2016, Processo 201500005006938 - SEGPLAN
CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.
CONTRATADA: Achei Automóveis LTDA - CNPJ: 07.194.751/0001-35.
Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 010/2017 que entre si celebraram a Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva, e a pessoa jurídica Achei Automóveis LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 010/2017, que versa sobre a prestação de serviços de locação de veículos automotores.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 010/2017, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

Protocolo 270336

Referência: Processo nº 202111129007942
Interessada: Sebastiana Souza Silva Fontenelli
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 8214/2021 - GAB

Instituidor do benefício: Cardilon da Silva Fontenelli. Data do Óbito: 07/10/2021. Pensionista: Sebastiana Souza Silva Fontenelli, viúva, com início em: 07/10/2021, em caráter vitalício ou antes se contrair novo casamento ou união estável ou vier a falecer. Despacho Concessor nº 8214/2021-GAB. Fundamentação Legal: Emenda Constitucional nº 103/2019, Decreto nº 9.590/2020, publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.216, art. 159 da Lei Complementar nº 161/2020 e Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Goiânia, 25 de novembro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 270035

Referência: Processos nºs 201911129002336 - 202111129008014
Interessada: Elba Vieira
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 8220/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Iran Souto. Data do Óbito: 20/12/2018. Pensionista: Elba Vieira, companheira, início: 24/08/2021, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 8220/2021. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e sentença prolatada na Ação Previdenciária de Concessão de Pensão por Morte c/c Pedido de Tutela de Urgência nº 5138307.86.2020.8.09.0011.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 270039

Referência: Processos nºs 201600046002142 - 202111129007683
Interessada: Regina Alves Batista da Silva
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de decisão judicial

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 8224/2021

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Paulo Vieira da Silva. Data do Óbito: 04/11/2016. Pensionista: Regina Alves Batista da Silva, viúva. Retificação do cargo do segurado que passa a ser na **Referência 10 do cargo de Analista de Esporte e Lazer-PCR-17.094**, e conseqüentemente do valor do benefício. Data início da retificação: 26/01/2021. Despacho Retificado nº 4125/2016-GAB. Despacho Retificador nº 8224/2021-GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e sentença prolatada na Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança nº 5461375-76.2014.8.09.0051.

Goiânia, 26 de novembro de 2021.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 270041